

MENSAGEM: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DESTA LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 15/2023, ***que Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio entidade de utilidade pública sem fins lucrativos e dá outras providências.***

É do conhecimento de Vossa Excelência, e seus demais pares, da existência em nosso município da Instituição ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CANCER DE TRES RANCHOS-GO, que desenvolve importante atividade social voltada para as pessoas portadoras de Câncer, oferecendo-lhes serviços de apoio de transporte, acompanhamento e assessorias aos pacientes junto ao Hospital do Câncer de Barretos e demais Hospitais da região.

A Instituição tem personalidade jurídica própria, é reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, possui cadastro no Município, funciona regularmente desde o ano de 2015, possui natureza não lucrativa, é formada por corpo diretivo idôneo e de associados voluntários idôneos, desenvolve atividades assistenciais regulares, entretanto, não conta com fontes de recursos próprios capazes de sustentar a estrutura mínima de que precisa para manutenção de sua sede em nosso Município.

Por estas razões, faço chegar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei, esperando vê-lo examinado, avaliado e, se possível, aprovado, para que o Poder Executivo seja autorizado a firmar convênio com a Entidade e promover-lhes os repasses financeiros autorizados.

Assim, ao concluir, estou certo de que os Membros dessa Casa, sensíveis que são às razões que subsidiam a presente Mensagem de Lei, saberão avaliar a elevada e indispensável importância da presente proposta.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, ESTADO DE GOIÁS,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.**


HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL